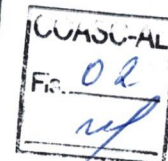
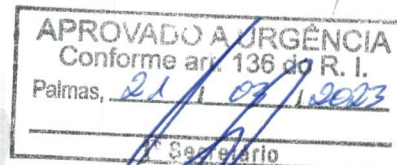


URGENTE

Projeto de Lei nº 55/2023



Institui no âmbito do Estado do Tocantins a Semana de Conscientização do Autismo e dá outras providências.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

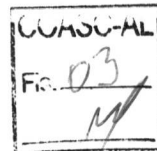
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Tocantins a “Semana Estadual de Conscientização do Autismo”.

Parágrafo Único - A “Semana Estadual de Conscientização do Autismo” será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º O Governo do Estado do Tocantins, através das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, deverá promover campanhas que objetivam disseminar informações sobre e a relevância de diagnósticos e intervenções precoces dessa síndrome e conscientizar a sociedade sobre a necessidade de acolhimento às famílias desses indivíduos que são diagnosticados ou estão em processo de diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Art. 3º As campanhas pedagógicas devem conscientizar a sociedade na erradicação do preconceito e instigar a convivência de forma harmônica, com os autistas e seus familiares, respeitando as suas limitações e suas especificidades.

Art. 4º A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado, tendo como objetivo, dentre outros:



I - promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas;

II - oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

III - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social;

IV - divulgação de experiência e reflexões sobre o autismo.

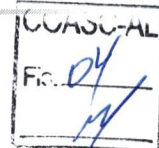
Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Ordinária visa trazer uma discussão essencial sobre o tema dessa propositura, pois ainda perpetua entre as pessoas muitas dúvidas sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Partindo desse pressuposto, torna-se imprescindível salientar que muitos pais não conseguem detectar nos seus filhos a manifestação do transtorno na fase do seu desenvolvimento surgindo pré-conceitos vinculados as causas, em face disso, se faz necessário campanhas de conscientização sobre o tema, principalmente nas Instituições de ensino públicas e privadas.

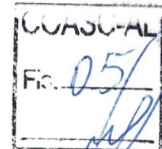


Além do mais, é de suma importância observar que a proposta da Semana Estadual da Conscientização do Autismo acontece durante a primeira semana do mês de abril, visto ser comemorado no dia 2 do referido mês o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 18 de dezembro de 2007, para conscientizar a população mundial sobre o TEA, um transtorno que afeta cerca de 70 milhões de pessoas em todo o mundo.

Dessa forma, diante o evidente interesse público da matéria e, principalmente, em razão da importância desta propositura, peço a aprovação dos nobres pares para a proposição que ora apresenta-se.

Sala das Sessões, 7 de março de 2023.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
Deputado Estadual - PL

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P1a8015b1a614efbe8e5f5fdd08eee434K8077**

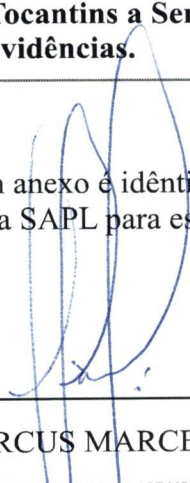
Tipo de Proposição:
Projeto de Lei da Casa

Autor: **MARCUS MARCELO**

Data de Envio:
08/03/2023 11:28:51

Descrição: **Institui no âmbito do Estado do Tocantins a Semana de
Conscientização do Autismo e dá outras providências.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por
meio do sistema SAPL para esta proposição.



MARCUS MARCELO

